



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 460/2019, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2019



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

EDITAL 002/2019 - EDITAL SIMPLIFICADO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

EDITAL SIMPLIFICADO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE CUITÉ

O **MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.732.174/0001-50, com sede funcional localizada na Rua XV de Novembro, Centro, Cuité-PB, CEP 58175-000, representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. **Charles Cristiano Inácio da Silva**, torna público o presente edital que trata da autorização para utilização temporária de espaço público para venda de bebidas alcoólicas durante as festividades juninas no município de Cuité

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretendem concorrer para a exploração temporária de venda de bebidas alcoólicas no interior da área reservada as festividades juninas no município de Cuité.

2 - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a permissão, temporária de uso de espaço público para a exploração de venda de bebidas alcoólicas no interior da área reservada as festividades juninas no Município de Cuité a ser realizada no período de 20 a 24 de junho de 2019.

2.1 – A venda de bebidas alcoólicas será realizada exclusivamente pelo permissionário selecionado

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar do processo de seleção, pessoas jurídicas e pessoas físicas que desenvolvam atividade comercial atinente ao objeto da presente sessão

3.2 - Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta (efetivo/contratado ou cargo comissionado)

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1- O interessado que desejar concorrer à realização do evento deverá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de publicação do presente edital, protocolar na sede da Prefeitura Municipal de Cuité, no horário de 8h00min às 12h0min, requerimento que demonstre interesse em participar do evento, acompanhado dos seguintes documentos:

I – SE FOR PESSOA JURÍDICA: a) Cartão de inscrição no CNPJ; b) Carteira de Identidade do seu responsável legal; c) Certidão Negativa de Tributos Municipais; d) Certidão Negativa de Tributos Federais; e) Certidão de Regularidade do FGTS.

II – SE FOR PESSOA FÍSICA: a) Carteira de Identidade; b) Comprovante de inscrição no CPF; c) Comprovante de residência; d) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

5 - DA CONTRA PARTIDA

5.1- O interessado selecionado deverá arcar com as despesas de duas atrações musicais, contratação do palco e som principal e gerador de energia, as despesas poderão ser comprovadas mediante a apresentação de recibo de pagamento.

5.2 – O valor da contrapartida não poderá ser inferior a R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) valor equivalente as despesas citadas no item 5.1.

6 – DA ESCOLHA

6.1- Caso haja mais de uma inscrição, que preencha os requisitos necessários para participação, será escolhido o permissionário mediante sorteio, que será realizado no dia 12/06/2019 as 16:00 na sede da prefeitura Municipal de Cuité, localizada na Rua 15 de novembro, centro.

7- DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - São obrigações do interessado: I - Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros; II - Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie; III - Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências, IV – não comercializar bebida em recipiente de vidro.

7.2 - É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc.

8.2 - O município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

8.3 - Ao protocolar documento manifestando interesse na realização do evento, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.

8.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cuité, Paraíba, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Cuité, 07 de junho de 2019


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br

